



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 010/2026**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acolhimento e suporte logístico aos pacientes de Veranópolis e seus acompanhantes, em tratamento fora do domicílio, com atendimento humanizado, seguro e padronizado, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 77.808,00

Ficha 11080 – Iduso 40

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 17/3/2026

**Evelin Kasmirski Ranghetti,**  
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar

**10 302 0470 2052 0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO**

**11080 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.1.1500 1002)**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

**Veranópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,**  
**Prefeito.**

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
Fone/Fax: 54 3441-1458  
E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

**Município de Veranópolis**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Necessidade da Administração:** Garantir acolhimento, hospedagem, alimentação e suporte logístico adequados aos pacientes e acompanhantes do Município de Veranópolis/RS encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio, assegurando continuidade do cuidado, dignidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Veranópolis/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza encaminhamentos frequentes de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em razão da inexistência ou insuficiência de oferta de determinados serviços especializados no território municipal. Tais atendimentos ocorrem nos centros de referência pactuados pelo Estado do Rio Grande do Sul, onde se concentram serviços hospitalares de média e alta complexidade, como Porto Alegre, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, entre outros.

Considerando que alguns pacientes necessitam permanecer por período superior a um dia para realização de consultas, exames, procedimentos ou internações, e que em diversas situações é indispensável a presença de acompanhante, torna-se necessária a disponibilização de estrutura adequada de acolhimento, hospedagem, alimentação e suporte logístico durante a permanência fora do município de origem.

A ausência de estrutura organizada para esse atendimento pode comprometer a continuidade do cuidado, ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento de reinternações, prolongamento de internações hospitalares por ausência de retaguarda, além de impactos sociais e emocionais aos usuários e seus familiares. Pode ainda gerar custos indiretos ao erário, especialmente relacionados à permanência hospitalar desnecessária ou ao adiamento de procedimentos por dificuldades logísticas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e suporte logístico a pacientes e acompanhantes do Município de Veranópolis/RS em Tratamento Fora do Domicílio, garantindo atendimento humanizado, seguro e contínuo, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios da eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde vigente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

especialmente no que se refere à garantia do acesso integral, equitativo e contínuo aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os casos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

O encaminhamento de pacientes para municípios de referência já integra a rotina administrativa da Secretaria; contudo, verificou-se a necessidade de formalizar e estruturar de forma contínua, padronizada e contratualizada o serviço de acolhimento e suporte logístico aos pacientes e acompanhantes, considerando o volume recorrente de deslocamentos para centros regionais de média e alta complexidade.

A contratação pretendida configura medida administrativa necessária para assegurar a continuidade assistencial, a organização do fluxo de atendimento e a utilização eficiente dos recursos públicos, não substituindo serviços de saúde já pactuados, mas complementando a estrutura de apoio indispensável ao adequado atendimento dos usuários encaminhados para tratamento fora do domicílio.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços pretendidos possuem características padronizadas e podem ser descritos de forma objetiva quanto aos seus requisitos técnicos, operacionais e de qualidade, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução a ser contratada deverá contemplar estrutura física adequada para acolhimento e hospedagem, suporte logístico em saúde, equipe capacitada, funcionamento ininterrupto e atendimento humanizado.

A empresa a ser contratada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

A definição da modalidade de contratação e do respectivo fundamento legal observará os elementos constantes neste processo administrativo, especialmente quanto à análise de viabilidade ou inviabilidade de competição, devidamente justificada e instruída na forma da legislação vigente.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na média histórica de encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando o número de pacientes e acompanhantes deslocados mensalmente para municípios de referência, bem como a média de permanência por usuário.

Para fins de dimensionamento da contratação, foram considerados:

- O quantitativo médio mensal de pacientes encaminhados para consultas, exames, procedimentos e internações de média e alta complexidade;
- A necessidade de permanência temporária, com ou sem pernoite, incluindo situações de casa de passagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A previsão de acompanhantes, nos casos exigidos por protocolo clínico ou condição do paciente;

- A sazonalidade e possíveis variações na demanda ao longo do exercício.

Ressalta-se que a estimativa de quantidades tem caráter referencial e para dimensionamento do serviço, não vinculando o pagamento à quantidade de atendimentos ou diárias. O pagamento será efetuado em valor fixo mensal, garantindo acesso integral a todos os serviços contratados, independentemente do número de pacientes ou acompanhantes atendidos.

A estimativa anual contempla a totalidade da demanda previsível, acrescida de margem de segurança para eventuais oscilações, garantindo a continuidade do atendimento e evitando desassistência aos usuários do SUS.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da demanda de acolhimento e suporte logístico a pacientes do Município de Veranópolis/RS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Empresas especializadas na prestação integrada e contínua de serviços de acolhimento, hospedagem, alimentação e apoio logístico a pacientes do SUS e acompanhantes;

b) Contratação isolada de hospedagem e alimentação (hotéis, pousadas ou restaurantes), sem equipe técnica ou estrutura específica para atendimento em saúde;

c) Utilização de casas de apoio mantidas por instituições filantrópicas ou hospitalares, quando disponíveis, com capacidade limitada e sem padronização de serviços.

Após análise, verificou-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada, capaz de oferecer os serviços de forma integral, contínua e padronizada, garantindo atendimento humanizado, segurança, gestão administrativa eficiente e cumprimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alternativa assegura maior qualidade e confiabilidade no atendimento aos pacientes e acompanhantes, reduzindo riscos assistenciais e garantindo continuidade do cuidado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida considerando a disponibilização contínua da estrutura de acolhimento, hospedagem, alimentação e suporte logístico destinados aos pacientes do Município de Veranópolis/RS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e a seus acompanhantes, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de definição do valor mensal da contratação, adotou-se como parâmetro o limite de 4 (quatro) salários mínimos nacionais vigentes, destinado à manutenção da estrutura necessária à execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando o salário mínimo nacional vigente de R\$ 1.621,00, o valor correspondente a 4 (quatro) salários mínimos perfaz o montante de R\$ 6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

O valor será pago de forma fixa e mensal, independentemente da quantidade de pacientes efetivamente atendidos no período, tendo em vista que a contratação abrange a disponibilização permanente da estrutura de acolhimento e dos serviços de apoio, garantindo o atendimento aos usuários encaminhados pelo Município sempre que necessário.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada e contínua de serviços de acolhimento e suporte logístico a pacientes e acompanhantes do Município de Veranópolis/RS encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo hospedagem temporária, alimentação, espaços de convivência, higiene, conforto e funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana).

O serviço incluirá suporte logístico integral aos pacientes e acompanhantes, abrangendo recepção, orientação e organização do fluxo de atendimento; agendamento de consultas, exames e internações; retirada e entrega de documentos, exames e produtos de saúde; apoio em altas hospitalares e transporte quando necessário; acompanhamento em eventualidades e situações de óbito; e prestação de serviços de casa de passagem, garantindo acolhimento temporário seguro, humanizado e contínuo.

A execução ocorrerá de forma padronizada, com atendimento humanizado, equipe capacitada e mecanismos de controle e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo continuidade do cuidado, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se garantir acolhimento digno, seguro e humanizado aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e seus acompanhantes, quando for o caso, assegurando condições adequadas de hospedagem, alimentação e suporte durante o período de permanência em municípios de referência.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade do cuidado, possibilitando o comparecimento regular a consultas, exames, procedimentos e internações de média e alta complexidade, reduzindo riscos de agravamento clínico decorrentes de dificuldades logísticas ou ausência de estrutura apropriada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A contratação também visa contribuir para a otimização da utilização de leitos hospitalares, favorecendo altas oportunas e melhor organização do fluxo assistencial, além de promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da padronização dos serviços, controle dos atendimentos realizados e monitoramento da qualidade do acolhimento prestado.

Como resultado final, espera-se elevar o nível de satisfação dos usuários do SUS atendidos pelo Município, fortalecendo a política de humanização e garantindo maior efetividade na gestão municipal da saúde.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Elaboração de minuta do contrato;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica;
- e) Publicação e divulgação do termo e anexos;
- f) Realização de empenho; e
- g) Assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação, uma vez que os serviços não envolvem atividades que possam causar danos ao meio ambiente.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 17 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística em saúde, compreendendo acolhimento, hospedagem, alimentação e suporte logístico a pacientes e seus acompanhantes, residentes de Veranópolis/RS, que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nas cidades de referência, incluindo as unidades de Porto Alegre, Ijuí, Tenente Portela, Passo Fundo, Caxias do Sul e Santa Maria.

A contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada, equipe técnica capacitada e atendimento humanizado, assegurando suporte contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo conforto, segurança, organização e eficiência no atendimento aos usuários do SUS.

Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
Prestação de serviços de logística em saúde, compreendendo acolhimento e hospedagem de pacientes e acompanhantes em TFD.	MÊS	12	6.484,00	77.808,00

### 1.1. DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de forma integrada, compreendendo:

- Centro de Acolhimento para passagem diurna, destinado a pacientes e acompanhantes que aguardam consultas, exames, procedimentos ou retorno ao Município de Veranópolis, contendo, no mínimo salas de espera, banheiros e camas ou espaços adequados para repouso;
- Casa de Passagem para hospedagem noturna, com quartos coletivos separados por sexo (masculino e feminino), banheiros e chuveiros internos aos quartos ou em anexo, acomodação para um acompanhante por paciente internado ou para pacientes em tratamento;
- Disponibilização de roupas de cama e banho;
- Infraestrutura com áreas de convivência, refeitório, lavanderia e acesso à internet;
- Fornecimento de alimentação balanceada, adequada às necessidades dos usuários, conforme período de permanência;
- Suporte Logístico e Operacional: recepção e organização do fluxo de pacientes e acompanhantes; apoio na organização de consultas, exames e procedimentos; busca de pacientes e acompanhantes em caso de alta hospitalar, permanecendo na casa de apoio até a chegada do transporte da Secretaria Municipal de Saúde; transporte para ou da rodoviária, quando o motorista da saúde não estiver no município, mediante prévia solicitação da SMS; acompanhamento de pacientes em eventualidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; acompanhamento e condução de familiares em situações de óbito;
- Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

- h) Realização de curso anual de sensibilização, no Município de Veranópolis, com toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, em dois turnos, com o objetivo de promover aproximação institucional, alinhamento de critérios de acolhimento e conduta de trabalho;
- i) Realização de treinamento voltado ao desenvolvimento comportamental e avaliação de perfis da equipe envolvida na execução dos serviços.

## **1.2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 05 (cinco) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurada a possibilidade de reajuste anual dos valores contratados, após transcorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em questão está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual está anexo a este processo. Este estudo justifica a necessidade dos serviços a serem contratados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada e contínua de serviços de acolhimento e suporte logístico a pacientes e acompanhantes do Município de Veranópolis/RS encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo hospedagem temporária, alimentação, espaços de convivência, higiene, conforto e funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana).

O serviço incluirá suporte logístico integral aos pacientes e acompanhantes, abrangendo recepção, orientação e organização do fluxo de atendimento; agendamento de consultas, exames e internações; retirada e entrega de documentos, exames e produtos de saúde; apoio em altas hospitalares e transporte quando necessário; acompanhamento em eventualidades e situações de óbito; e prestação de serviços de casa de passagem, garantindo acolhimento temporário seguro, humanizado e contínuo.

A execução ocorrerá de forma padronizada, com atendimento humanizado, equipe capacitada e mecanismos de controle e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo continuidade do cuidado, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento, hospedagem,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

alimentação e suporte logístico destinados aos pacientes e acompanhantes do Município de Veranópolis/RS encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreendendo estrutura de apoio necessária durante o período de realização de consultas, exames, procedimentos e internações em municípios de referência do Sistema Único de Saúde.

Os serviços possuem padrões técnicos e operacionais definidos objetivamente, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consistindo na disponibilização de estrutura permanente de acolhimento, hospedagem, alimentação e apoio logístico aos usuários do sistema público de saúde encaminhados pelo Município.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a existência de fornecedor exclusivo apto a prestar o serviço com a metodologia e estrutura necessárias à execução integral do objeto.

A empresa SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA – EPP, localizada no município de Passo Fundo/RS, atua de forma especializada na prestação de serviços de logística e acolhimento para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio destinados a órgãos públicos, tendo desenvolvido metodologia própria, estrutura operacional e protocolos específicos voltados à organização do atendimento, acompanhamento e suporte aos usuários do sistema de saúde.

A exclusividade da empresa na prestação do serviço proposto é respaldada por documentação comprobatória apresentada no processo administrativo, incluindo:

I – Registro de marca e propriedade intelectual relacionados à metodologia e à estrutura de serviços desenvolvida;

II – Histórico de execução do serviço junto a outros municípios, demonstrando experiência consolidada na área;

III – Disponibilidade de estrutura completa de atendimento adaptada às necessidades do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contemplando acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte e suporte logístico aos pacientes e acompanhantes.

Diante dessas características, verifica-se que a metodologia de prestação do serviço, aliada à estrutura operacional disponibilizada, apresenta caráter singular no contexto da contratação pretendida, tornando inviável a competição com empresas comuns do mercado que não dispõem de organização equivalente voltada especificamente ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto contratado, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, restam caracterizados os pressupostos legais que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificada e instruída no processo administrativo, visando garantir a continuidade da assistência aos pacientes do Município encaminhados para atendimento especializado fora do domicílio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, integrada e ininterrupta, garantindo acolhimento, hospedagem, alimentação e suporte logístico aos pacientes do Município de Veranópolis/RS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e a seus acompanhantes, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Os serviços deverão ser prestados nos municípios de referência para atendimentos de média e alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo Porto Alegre, Passo Fundo, Caxias do Sul e outros locais onde a empresa possua instalações estruturadas, iniciando-se a execução a partir da assinatura do contrato.

A contratada deverá disponibilizar casa de acolhimento com estrutura física adequada, contendo quartos coletivos separados por gênero, com camas ou beliches em perfeitas condições de higiene e conservação, banheiros e chuveiros internos ou anexos, inclusive adaptados quando necessário, salas de aguardo, espaços para repouso, cozinha equipada, refeitório, lavanderia, áreas de convivência, climatização, acesso à internet e estacionamento.

Deverá ser assegurada acomodação para um acompanhante por paciente internado ou em tratamento, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatória a presença de pais ou responsáveis nos casos de menores de idade.

A contratada deverá disponibilizar, ainda, centro de acolhimento para passagem diurna destinado a pacientes e acompanhantes em trânsito, quando não houver necessidade de pernoite prolongado.

Compete à contratada fornecer alimentação individualizada, balanceada e adequada às diferentes condições clínicas dos usuários. Os pacientes deverão, preferencialmente, portar seus próprios itens de higiene pessoal, roupas de cama e banho, cabendo à contratada fornecê-los caso não sejam apresentados.

Caberá também à contratada realizar os serviços de apoio logístico e assistencial aos pacientes e acompanhantes, incluindo:

- I – Recepção, orientação e organização do fluxo de pacientes e acompanhantes;
- II – Agendamento de consultas, exames e internações;
- III – Retirada de exames, laudos, receitas, requisições, encaminhamentos e demais documentos junto às unidades de saúde de referência;
- IV – Organização, distribuição e recolhimento de malotes;
- V – Retirada de produtos e aparelhos relacionados à saúde, tais como óculos, aparelhos auditivos, órteses e equipamentos médicos ou odontológicos de pequeno porte;
- VI – Elaboração de orçamentos de cirurgias e procedimentos especializados, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário;
- VII – Apoio em altas hospitalares, promovendo a condução do paciente até a casa de acolhimento e aguardando o transporte municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIII – Transporte do paciente até ou da rodoviária quando o motorista da saúde não estiver disponível no município, mediante solicitação prévia;

IX – Acompanhamento de pacientes em eventualidades;

X – Apoio a familiares em situações de óbito.

A contratada deverá manter registros detalhados das atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização permanente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá, ainda, promover treinamento e qualificação da equipe envolvida na execução contratual, incluindo desenvolvimento comportamental e avaliação de perfis profissionais, bem como realizar curso anual de sensibilização no Município de Veranópolis, em dois turnos, destinado ao alinhamento de fluxos, critérios de acolhimento e conduta profissional.

A prestação dos serviços deverá ocorrer em estrita observância às especificações do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da respectiva nota fiscal.

A contratada deverá:

I – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

II – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e demais custos necessários à adequada execução do contrato.

É vedada a cobrança de qualquer valor complementar dos pacientes ou de seus responsáveis pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Também não será admitida a transferência a terceiros das obrigações assumidas, nem a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato.

A execução deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da eficiência, continuidade, economicidade e humanização do atendimento.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através da equipe de regulação, e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

- GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- FISCALIS DE CONTRATO: titular RICARDO DALL AGNESE e suplente LEANDRO ZANOVELLO

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que deverá estar acompanhada de relatório mensal contendo a relação nominal dos usuários atendidos, período de permanência e tipo de atendimento realizado.

O pagamento será efetuado em valor fixo mensal, garantindo acesso integral a todos os serviços contratados, ficando condicionado apenas à verificação da conformidade dos serviços com as disposições contratuais, podendo a Administração solicitar documentos complementares, se necessário.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do serviço e da especialização necessária para sua adequada execução.

A escolha da empresa SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA – EPP decorre de sua atuação especializada na prestação de serviços de acolhimento e suporte logístico destinados a pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), voltados ao atendimento de órgãos públicos, dispondo de estrutura operacional e metodologia própria para organização e acompanhamento dos pacientes e acompanhantes.

Para a seleção do fornecedor foram considerados a atuação comprovada no ramo de acolhimento e suporte logístico em saúde, experiência na prestação de serviços similares junto a entes públicos, disponibilidade de estrutura adequada para hospedagem, alimentação e apoio logístico aos pacientes e acompanhantes e a capacidade de atendimento contínuo e humanizado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecedor deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da presente contratação foi definido com base no limite de 4 (quatro) salários mínimos nacionais vigentes mensais, destinado à manutenção da estrutura necessária à execução dos serviços.

Considerando o salário mínimo nacional vigente de R\$ 1.621,00, o valor correspondente a 4 (quatro) salários mínimos perfaz o montante mensal de R\$ 6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Dessa forma, considerando o período estimado de 12 (doze) meses de contratação, o valor total estimado corresponde a R\$ 77.808,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

O pagamento será realizado de forma fixa e mensal, independentemente da quantidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pacientes efetivamente atendidos no período, tendo em vista que a contratação contempla a disponibilização permanente da estrutura de acolhimento e dos serviços de apoio, garantindo o atendimento aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que necessário.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar

**10 302 0470 2052 0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO**

**11080 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.1.1500 1002)**

Veranópolis, 17 de março de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,  
Secretária Municipal da Saúde.



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

3C42553BF3184543849621551B35AAA1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3C42553BF3184543849621551B35AAA1>